



Casa Sufragista
Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.906/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial, conforme abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Educação Pública
Subunidade 05 - Departamento Municipal de Cultura e Evento
Função 13 - Agricultura
Sub-função 392 - Difusão Cultural
Programa 1301 - Implementação Dinamização Cultura Evento
Atividade 2.166 - Manut. Ativ. Cultura Evento – Convênio
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$15.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro.

Art. 3º - O referido crédito especial será destinado para o empenhamento das despesas de manutenção do Convênio nº. 5191/2013 celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Cultura, objetivando a aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, para o desenvolvimento do projeto “Fanfarra na Escola”.

Art. 4º - Os demais instrumentos de planejamento deverão ser compatibilizados com o referido projeto de crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 10 de julho de 2014.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal